DECRETO SUPLEMENTAR N° 1622/2023
30.05.2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 807/2022, de 13 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2023, no valor de **R$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais),** destinados as especificações a seguir:

SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica**			
1490	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	90.000,00
TOTAL				**90.000,00**

SUPLEMENTAR POR EXECESSO DE ARRECADAÇÃO

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05002	**DEPARTARMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2013	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
941	3390140000	Diárias – Civil	1059	2.000,00
961	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	1060	10.000,00

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1086 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.241.003.2014	**Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades de Classes**			
1001	3390300000	Material de Consumo	1060	15.000,00
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0003.6017	**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**			
1186	3390300000	Material de Consumo	1059	30.000,00
1191	3390320000	Material, Bem ou Serviço D.Grat	1059	20.000,00
1216	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1059	8.000,00
1226	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1059	15.000,00
		TOTAL		**100.000,00**

SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.2042	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
2790	3390300000	Material de Consumo	504	100.000,00
2820	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	504	42.000,00
		TOTAL		**142.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total, conforme abaixo:

ANULAÇÃO

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica**			
1330	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	50.000,00
1350	3190130000	Obrigação Patronais	494	27.000,00
1400	3390300000	Material de Consumo	494	13.000,00
		TOTAL		**90.000,00**

EXECESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1059	Apoio e Fortalecimento as Familias Com Gestantes e Crianças de 0 a 6 Anos	75.000,00
1060	Incentivo de Garantia de Diretios a pessoas Idosas - Centro de Convivência	25.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1086 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
504	Receita de Alienação de Ativos	142.000,00
	TOTAL	**142.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 783/2022 de 28 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 30 de maio de 2023.

Ilena F. P. Oliveira

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional
Edição nº 2175 Pág.: 3A
Data: 31 / 05 / 2023.

PUBLICADO NO
DIOM/PR
Edição nº 2782 Pág.: 460
Data: 31 / 05 / 2023.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1086 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. ***CONTRATO Nº65 de 2023.***
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -- Contratação de empresa especializada para capacitações para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo de Pregão nº 36/2023.
CONTRATADO: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.649,92 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
3640	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3860	08.006.08.243.0802.6067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias**
Pinhal de São Bento, 30/05/2023. ***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA*** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. ***CONTRATO Nº63 de 2023.***
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de camisetas promocionais e brindes para campanhas de promoção da Secretaria de Saúde de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 33/2023.
CONTRATADO: TITA UNIFORMES LTDA. VALOR CONTRATADO: R$ 24.602,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Dois Reais). ATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
2711	06.003.10.304.1001.2050	497	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias**
Pinhal de São Bento, 29/05/2023. ***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA*** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO: 36/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitações para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA								
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	2	Conferencia Municipal de Assistência Social compreendendo os seguintes serviços: ?Orientação ao Município sobre a Conferência Municipal de Assistência Social. ?Palestra magna (8h), de forma presencial, tratando dos cinco eixos da Conferência de Assistência Social, dos quais: EIXO 1: Financiamento; EIXO 2: Controle Social; EIXO 3: Articulação entre os segmentos; EIXO 4: Serviços, Programas e Projetos; EIXO 5: Benefício e Transferência de Renda. ?Elaboração do relatório final; ?Disponibilização de modelos dos instrumentais. Desta forma, o palestrante deverá organizar os grupos de discussão dos eixos temáticos; coordenar e orientar os grupos e debates sobre as temáticas em pauta; assessorar e organizar para a aprovação das propostas na plenária final; Auxiliar e organizar a eleição dos delegados para a Conferencia Estadual; E elaboração do relatório final. O tema da Conferência deverá seguir os eixos de discussão e as determinações apresentadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social. As despesas com alimentação e transporte e hospedagem dos profissionais que executarão o serviço ficarão sob responsabilidade da empresa ganhadora.			HORA	8,00	197,50	1.580,00
TOTAL								1.580,00

NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA								
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	1	Capacitação para Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, eleitos no processo de Eleição em data unificada, realizado no dia 01 de outubro de 2023, para o mandato 2024/2028, curso: Conselho Tutelar e a atuação, desafios e atribuições do conselheiro tutelar no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e sobre o SIPIA. As despesas com alimentação e transporte e hospedagem dos profissionais que executarão o serviço ficarão sob responsabilidade da empresa ganhadora.			HORA	16,00	228,12	3.649,92
TOTAL								3.649,92

Valor total dos gastos com a licitação nº 36/2023 - Pregão: R$ 5.229,92 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos). Homologo a presente licitação,
Pinhal de São Bento, 30/05/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO
TERMO DE ADJUDICACÃO - LICITACÃO: 36/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitações para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item.

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA								
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	2	Conferencia Municipal de Assistência Social compreendendo os seguintes serviços: ?Orientação ao Município sobre a Conferência Municipal de Assistência Social. ?Palestra magna (8h), de forma presencial, tratando dos cinco eixos da Conferência de Assistência Social, dos quais: EIXO 1: Financiamento; EIXO 2: Controle Social; EIXO 3: Articulação entre os segmentos; EIXO 4: Serviços, Programas e Projetos; EIXO 5: Benefício e Transferência de Renda. ?Elaboração do relatório final; ?Disponibilização de modelos dos instrumentais. Desta forma, o palestrante deverá organizar os grupos de discussão dos eixos temáticos; coordenar e orientar os grupos e debates sobre as temáticas em pauta; assessorar e organizar para a aprovação das propostas na plenária final; Auxiliar e organizar a eleição dos delegados para a Conferência Estadual; E elaboração do relatório final. O tema da Conferência deverá seguir os eixos de discussão e as determinações apresentadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social. As despesas com alimentação e transporte e hospedagem dos profissionais que executarão o serviço ficarão sob responsabilidade da empresa ganhadora.			HORA	8,00	197,50	1.580,00
TOTAL								1.580,00

NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA								
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	1	Capacitação para Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, eleitos no processo de Eleição em data unificada, realizado no dia 01 de outubro de 2023, para o mandato 2024/2028, curso: Conselho Tutelar e a atuação, desafios e atribuições do conselheiro tutelar no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e sobre o SIPIA. As despesas com alimentação e transporte e hospedagem dos profissionais que executarão o serviço ficarão sob responsabilidade da empresa ganhadora.			HORA	16,00	228,12	3.649,92
TOTAL								3.649,92

Valor total dos gastos com a licitação nº 36/2023 - Pregão: R$ 5.229,92 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).Adjudico a presente licitação,
Pinhal de São Bento, 30/05/2023. IRIO FERNANDES - PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. ***CONTRATO Nº62 de 2023.***
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de camisetas promocionais e brindes para campanhas de promoção da Secretaria de Saúde de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 33/2023.
CONTRATADO: PATO COPOS COM. & PERSONALIZAÇÃO DE COPOS LTDA. VALOR CONTRATADO: R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais). DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
2711	06.003.10.304.1001.2050	497	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias**
Pinhal de São Bento, 29/05/2023. ***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA*** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 22/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 14/06/2023, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissionais clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 14/06/2023, às 08:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/06/2023, às 08:30 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/06/2023, às 09:00 horas
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 30/05/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1622/2023 - 30.05.2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 807/2022, de 13 de dezembro de 2022, **DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2023, no valor de **R$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais), destinados as especificações a seguir:**

SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica**			
1490	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	90.000,00
TOTAL				**90.000,00**

SUPLEMENTAR POR EXECESSO DE ARRECADAÇÃO

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05002	**DEPARTARMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2013	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
941	3390140000	Diárias – Civil	1059	2.000,00
961	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	1060	10.000,00
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.241.003.2014	**Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades de Classes**			
1001	3390300000	Material de Consumo	1060	15.000,00
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0003.6017	**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**			
1186	3390300000	Material de Consumo	1059	30.000,00
1191	3390320000	Material, Bem ou Serviço D.Grat	1059	20.000,00
1216	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1059	8.000,00
1226	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1059	15.000,00
TOTAL				**100.000,00**

SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.2042	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
2790	3390300000	Material de Consumo	504	100.000,00
2820	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	504	42.000,00
TOTAL				**142.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total, conforme abaixo:

ANULAÇÃO

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica**			
1330	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	50.000,00
1350	3190130000	Obrigação Patronais	494	27.000,00
1400	3390300000	Material de Consumo	494	13.000,00
TOTAL				**90.000,00**

EXECESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1059	Apoio e Fortalecimento as Familias Com Gestantes e Crianças de 0 a 6 Anos	75.000,00
1060	Incentivo de Garantia de Diretios a pessoas Idosas - Centro de Convivência	25.000,00
TOTAL		**100.000,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
504	Receita de Alienação de Ativos	142.000,00
TOTAL		**142.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 783/2022 de 28 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 30 de maio de 2023.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2024.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, localizada na Avenida Francisco Perondi, 756, atendendo as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, realizou-se a Audiência Pública, para discutir a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, o Edital de Convocação foi publicado no Órgão Oficial do Município AMP, do dia nove de maio de dois mil e vinte e três, edição 2766, página 119 e no Jornal Tribuna Regional do dia vinte e seis de maio do ano de dois mil e três, na página 2A, Edição 2172, bem como através de Mural, objetivando atingir toda a população para que se façam presentes nesta Audiência. A Audiência Pública foi aberta e apresentada pela Secretária de Administração e Finanças para início dos debates, esta apresentou a importância da elaboração desse projeto para a Administração Municipal, pois as ações do Poder Executivo e Poder Legislativo devem estar autorizados nos instrumentos orçamentários. As sugestões que foram apresentadas pelos presentes foram as seguintes: imóveis na cidade e no Distrito de Tatetos para habitação; reforma e ampliação no posto de saúde na cidade; Casa mortuária Tatetos; construção da APAE; Construção do destacamento da Polícia Militar, Barracão Industrial de 600m², construção vestiário no Ginásio de Esportes, Asfalto. Estavam presentes as pessoas constante na lista de presença. Terminados os debates deu-se por encerrada a audiência e lavrou-se a presente ATA, que após lida e achada conforme segue devidamente assinada.

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:637E2E91

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1622/2023 - 30.05.2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 807/2022, de 13 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2023, no valor de **R$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais),** destinados as especificações a seguir:

SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica**			
1490	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	90.000,00
TOTAL				**90.000,00**

SUPLEMENTAR POR EXECESSO DE ARRECADAÇÃO

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05002	**DEPARTARMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2013	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
941	3390140000	Diárias – Civil	1059	2.000,00
961	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	1060	10.000,00
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.241.003.2014	**Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades de Classes**			
1001	3390300000	Material de Consumo	1060	15.000,00
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0003.6017	**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**			
1186	3390300000	Material de Consumo	1059	30.000,00
1191	3390320000	Material, Bem ou Serviço D.Grat	1059	20.000,00
1216	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1059	8.000,00
1226	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1059	15.000,00
TOTAL				**100.000,00**

SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.2042	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
2790	3390300000	Material de Consumo	504	100.000,00
2820	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	504	42.000,00
TOTAL				**142.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total, conforme abaixo:

ANULAÇÃO

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica**			
1330	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	50.000,00
1350	3190130000	Obrigação Patronais	494	27.000,00
1400	3390300000	Material de Consumo	494	13.000,00
TOTAL				**90.000,00**

EXECESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1059	Apoio e Fortalecimento as Famílias Com Gestantes e Crianças de 0 a 6 Anos	75.000,00
1060	Incentivo de Garantia de Diretios a pessoas Idosas - Centro de Convivência	25.000,00
TOTAL		**100.000,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
504	Receita de Alienação de Ativos	142.000,00
TOTAL		**142.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 783/2022 de 28 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 30 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E1AE1A81